

Art. 2º. Fica autorizado à Gerência de Compras realizarem a autorização de empenho da despesa discriminada nessa portaria, **no processo administrativo de Nº 2024012906**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos aos dias 06 de novembro de 2024.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, aos 19 dias de novembro de 2024.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 1.598/2024.

PORTARIA Nº 048, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Reconhece dívida, autoriza empenho e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida é um dos casos de realização de despesas pelos titulares dos órgãos e entidades da administração pública municipal e decreto federal nº 62.115/68;

CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida pela autoridade competente é o ato administrativo em que o gestor público reconhece o crédito devido ao fornecedor ou prestador de serviços ao município, para realização das despesas dentro dos procedimentos habituais;

CONSIDERANDO que a empresa não apresentou as documentações necessárias para liquidação e pagamento;

CONSIDERANDO que os materiais foram devidamente entregues;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a dívida contraída junto a empresa **BOM DIESEL CENTER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.617.400/0001-02**, autorizando a adoção de medidas cabíveis para a sua quitação com amparo do artigo 37 da Lei Federal 4320/64 e Decreto Federal de nº. 62.115/68.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR (R\$)
BOM DIESEL CENTER LTDA - ME	10.617.400/0001-02	R\$ 14.351,40

Art. 2º. Fica autorizado à Gerência de Compras realizarem a autorização de empenho da despesa discriminada nessa portaria, **no processo administrativo de Nº 2024012904**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos aos dias 06 de novembro de 2024.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, aos 19 dias de novembro de 2024.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 1.598/2024.

ORDEM DE REINÍCIO

Contrato N.º 068/2024
Processo Licitatório N.º 2024011220008 / 2024000203
Concorrência Pública N.º 001/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Contratada: BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de construção e revitalização de praças contrato de financiamento mediante abertura de crédito N.º:40/00059-1.
A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ n.º 17.590.843/0001-98, instalada na Avenida Antônio Nunes da Silva, n.º 2.195, Residencial Parque das Acácias, Gurupi-TO, CEP: 77.425-500, neste ato representada por sua Secretária Municipal, nomeada pelo Decreto n.º1.598, exarado em 08 de outubro de 2024, Sr.ª Juliana Passarin, na qualidade de ordenadora de despesas e gestora do Contrato N.º068/2024, **RESOLVE** determinar o reinício da execução objeto referente à Praça Bom Sossego, vinculada ao contrato supracitado. Sendo assim, fica a Contratada autorizada a dar continuidade na execução dos serviços ora contratados. Secretaria Municipal de Infraestrutura, 22 de novembro de 2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto n.º1.598/2024
Contratante

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2024

Processo Licitatório n.º 2024022220002 / 2024001870, Concorrência n.º CE/2024.003-INFRA. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ n.º 17.590.843/0001-98 e a empresa: CONSTRUTORA PORTO S.A., CNPJ n.º 37.243.599/0001-02. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 101 (Cento e um) dias corridos, compreendendo o período de: 08/12/2024 a 18/03/2025, e a dilatação do prazo de execução do objeto contratado por mais 60 (Sessenta) dias corridos, compreendendo o período de: 20/10/2024 a 18/12/2024. Fundamentação legal nos termos do art. 6.º, inciso XVII, c/c o art. 111 e arts. 91 c/c art.132, da lei federal n.º 14.133/2021. As demais

cláusulas contratuais que não estejam contempladas neste, continuam inalteradas. Data de assinatura: 18/10/2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto n.º 1.598/2024
Contratante

Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0122/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e JEFFERSON MARINHO MIRANDA SOUZA BASTOS do cargo de AVALIADOR FÍSICO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 22 de novembro de 2024.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DISTRATADO: NTS – NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI, CNPJ nº 13.021.397/0001-40.

Fica Distratado por iniciativa Bilateral, o CONTRATO Nº 048/2022, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS POR COMODATO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de novembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 138, incisos II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, por iniciativa bilateral.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0122/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: JEFFERSON MARINHO MIRANDA SOUZA BASTOS CPF: 959.xxx.xxx-10

Publicações Particulares

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA DISSOLUÇÃO/EXTINÇÃO

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL GURUPI LTDA – CNPJ 03.151.225/0001-37, no uso de suas atribuições legais, promove o lançamento do Edital de convocação, assembleia geral extraordinária para dissolução/extinção. A presidente CONVOCA os membros da diretoria e associados para participarem de uma reunião com a finalidade de extinção, o qual ocorrerá no dia 29 de novembro de 2024, às 16h na sede da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL GURUPI LTDA, localizada na Rua Presidente Juscelino Kubitschek nº 973 centro, Gurupi – TO.

SINEIDE ROSA DA SILVA
PRESIDENTE

